



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE PREFEITO



LEI Nº 4.366 / 2012.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.181, de 21 de dezembro de 2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 89.190,00 (oitenta e nove mil, cento e noventa reais).

02 - EXECUTIVO

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – VINCULADAS

08.244.0134.2.815 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONATEC

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 16.190,00

01.29.00 Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

3390.36.00 – OUTROS Serv. de Terceiros-Pessoa Física R\$ 52.500,00

01.29.00 Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

01.29.00 Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Total R\$ 78.690,00

02 - EXECUTIVO

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS

08.244.0134.2.815 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONATEC

3190.13.00 – Obrigações Patronais

01.00.00 Recursos Ordinários R\$ 10.500,00

Total R\$ 10.500,00

Total Geral R\$ 89.190,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 78.690,00 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa reais) conforme saldo da conta 001/0286-0/506850, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE PREFEITO



02 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL

3390.39.00 821 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica

01.00.00 Recursos Ordinários

R\$ 10.500,00

Total

R\$ 10.500,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de setembro de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé